CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 418/96
Folha 0002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

LEI Nº 595 **DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.**

"PROCEDE BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizada a Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio da Câmara Municipal a proceder baixa dos bens móveis inservíveis constantes dos anexos I, II e III da presente Lei.

§ 1º) Os bens móveis constantes do anexo I serão baixados e excluídos do patrimônio da Câmara automaticamente, arquivando-se suas plaquetas de tombamento.

§ 2º) Os bens móveis constantes do anexo II serão doados à Escola de 1º Grau Joaquim Nabuco nesta cidade.

§ 3º) Os bens móveis constantes do anexo III serão doados ao Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 418/96
Folha 003
Protocolo

ANEXO I

BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS SEM CONDIÇÕES DE USO

QUANT.	TOMB.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0186	Perfurador de papel, marca Carbex	0,32	0,32
01	0372	Grampeador de papel 266, marca Carbex	0,53	0,53
04	0192/0193	Quadro fotográfica em moldura	5,28	10,56
	0395	Quadro fotográfica em moldura	0,88	0,88
	0495	Quadro fotográfica em moldura	39,51	39,51
02	0201/0202	Cadeado p/ telefone, marca Pado	0,19	0,38
02	0223/0224	Fichário em acrílico, med. 05 x 08 fumê	0,53	1,06
02	0229	Ventilador Britânia	12,25	12,25
	0423	Ventilador Britânia	13,51	13,51
01	0443	Microfone Lesson	1,58	1,58
01	0478	Aparelho de Ar. Condic. 10.000 BTUS - Cônsul	244,44	244,44
01	0103	Cesto de lixo em cerejeira, med. 0,33 x 0,26 x 0,20	0,03	0,03
01	0447	Bandeia do Município de Ouro Preto do Oeste	3,51	3,51
01	0390	Garrafa térmica de pressão Invicta, ref. 7421	0,61	0,61
TOTAL				329,17

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 418/16
Folha 024
Protocolo

ANEXO II

BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SEREM DOADOS

QUANT.	TOMB.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0170	Banco em madeira simples med. 3 metros	0,30	0,30
01	0171	Banco em madeira simples med. 3 metros	0,05	0,05
01	0174	Banco em madeira simples med. 3 metros	0,30	0,30
09	0176 a 0184	Banco em madeira simples med. 3 metros	0,30	2,70
01	0291	Banco em madeira simples med. 3 metros	1,56	1,56
02	0297 e 0298	Banco em madeira simples med. 3 metros	1,56	3,12
TOTAL				8,03

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 418/96
Folha 005
Protocolo

ANEXO III

BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SEREM DOADOS

QUANT.	TOMB.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0164	Estofado c/ 03 peças em tecido listrado, marca Miniflex	42,12	42,12
05	0263	Cadeira em madeira simples de mogno	0,06	0,06
	0268	Cadeira em madeira simples de mogno	0,36	0,36
	0271	Cadeira em madeira simples de mogno	0,36	0,36
	0275	Cadeira em madeira simples de mogno	0,36	0,36
	0280	Cadeira em madeira simples de mogno	0,06	0,06
01	0228	Máquina de escrever elétrica Tekne 3 c/ 175 espaços, marca Olivetti, RG 395332	210,60	210,60
01	0334	Máquina de escrever elétrica Tekne 3 MS 90/0371, Olivetti, RG 038593	210,.60	210,60
		TOTAL		**464,52**

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROT.
02/12/96 | 418/96
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 418/96
Folha 0006
Protocolo

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO AO MESMO.

Em, 02-DEZEMBRO-96.

Olcymar Galimbetti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. Nº. 114/GP/CMOPO/RO/96

A Div. Legislativa Providências
Segue o Presente processo p/ ~~Conhecimento~~
~~do Plenário~~.
Em, 03/12/96

Elza
Cs. Gab. Pres.

Ao Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio;
Segue o presente Processo para conhecimento e providências cabíveis.
Em, 03-12-96

A Divisão Legislativa,
Senhor Diretor, tomando conhecimento do referido segue a mesma para providências.
10/12

João Vieira Coelho
Patrimonio